CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO
Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

PROJETO DE LEI Nº 39 /2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 646/2021
Data: 22/03/2021 - Horário: 09:15
Legislativo - PLO-L 39/2021

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Institui o "Dia Municipal do Líder Comunitário", e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova,** e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia Municipal do Líder Comunitário", a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de outubro..

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 39 /2021, de autoria da **Vereadora Débora Ribeiro,** nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 18 dias do mês de março de 2021.

DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O objetivo da presente propositura é valorizar o papel dos líderes comunitários do Município de Gurupi-TO, por meio do reconhecimento do trabalho social desenvolvido voluntariamente em defesa dos interesses da comunidade a que pertencem, uma vez que os referidos líderes não medem esforços para ajudar a vizinhança e, não raras vezes, deixam de lado seus próprios afazeres para atuarem em casos de dificuldades no âmbito de sua respectiva vila ou bairro, bem como para estimular a participação do maior número de moradores possíveis em ações sociais e comunitárias.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 18 dias do mês de março de 2021.

DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB